



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 23 de outubro de 2018.
Ofício GP/SEC nº 454/18.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 183/18 referente ao Projeto de Lei nº 244/18, que “Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.445 de 18 de maio de 2015, que ‘Denomina Prefeito Romeu Zerbini, a Barragem do Rio Capivari-Mirim’, e dá outras providências”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada ao 22 de outubro do corrente.

Atenciosamente,


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

AUTÓGRAFO Nº 183/18

PROJETO DE LEI Nº 244/18

(PL do Vereador Luiz Alberto Pereira e
João de Souza Neto)

“Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.445 de 18 de maio de 2015, que ‘Denomina Prefeito Romeu Zerbini, a Barragem do Rio Capivari-Mirim’, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 22 de outubro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 6.445 de 18 de maio de 2015, que “Denomina Prefeito Romeu Zerbini, a Barragem do Rio Capivari-Mirim, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado ‘Prefeito Romeu Zerbini’, o Parque Ecológico e a Barragem do Rio Capivari-Mirim localizada no KM 05, da Estrada do Mirim, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23 de outubro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário